

RESOLUÇÃO N. 839, DE 1921.

D. Francisco de Aquino Corrêa, Bispo de Prusiade, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Resolução:

Art. Unico.— As sessões ordinarias da Assembléa Legislativa realizar-se-ão annualmente a 13 de Maio nos termos do art. 6.º § 2.º da Constituição do Estado; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director da Secretaria do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1921, 33.º da Republica.

(L. S.) / FRANCISCO DE AQUINO CORRÊA, Bispo de Prusiade.
Henrique Florence.

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo, em Cuiabá, aos vinte e cinco dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte um.

Cezar João de Mattos.
Director interino.